

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02 – PE Nº 36/2012

Considerando o posicionamento enviado pela área técnica desta CGU-PR, segue abaixo a resposta ao Pedido Esclarecimento nº 02 – **PE nº 36/2012**:

QUESTIONAMENTO 1:

“A especificação do edital informa que a tensão máxima do banco de baterias do no-break deverá ser de 416Vcc.

No entanto cada fabricante de no-break determina a respectiva tensão do barramento Vcc necessário para o pleno funcionamento do no-break.

Ao determinar esta tensão, de acordo com as configurações dos bancos de baterias, é obtido a autonomia final desejada pelo cliente.

Desta forma, solicitamos que desconsiderado a exigência da grandeza de tensão 416Vcc para os no-breaks, uma vez que a autonomia solicitada no edital será atendida integralmente.

RESPOSTA:

Quanto à tensão do barramento Vcc do nobreak, o valor estimado foi baseado em alguns modelos de mercado. Todavia, para fins de análise da proposta, esse valor pode sofrer uma variação (a qual será analisada) de acordo com o equipamento específico do fabricante, desde que o mesmo garanta a autonomia do banco exigida no edital, em plena carga.

QUESTIONAMENTO 2:

“É solicitado em edital que o equipamento possua obrigatoriamente um disjuntor de entrada. Gostaríamos de fazer algumas colocações quanto a este item:

- A entrada de um no-break é composta dos circuitos semicondutores (IGBT, tiristor ou diodos), e o único sistema físico de proteção para entrada é através de fusível ultrarrápido dimensionado de acordo com a curva de energia do semicondutor (i^2t). Um disjuntor não possui ação capaz de proteger este tipo de circuito.*
- A normalização nacional obriga o uso de um disjuntor na alimentação dos circuitos elétricos, ou seja, um disjuntor fora do no-break, para fins de proteção e desacoplamento da rede. Logo, a inserção deste componente no interior do no-break, além de não oferecer os mesmos benefícios que o fusível oferece, torna-se redundante.*

Baseando-se nisso, gostaríamos de avaliar se o prezado Órgão irá aceitar equipamentos com proteção corretamente dimensionada por sistema (fusível) ultrarrápido para proteção de semicondutores no lugar do disjuntor.”

RESPOSTA:

A proteção de entrada do equipamento é obrigatória, podendo ser do tipo fusível ou disjuntor, com base na proposta do Fabricante. Sendo que em ambos os casos, poderemos solicitar as características específicas do equipamento de proteção para efeitos de esclarecimento da aceitação da proposta.

QUESTIONAMENTO 3:

“Referente ao transformador isolador de 25kVA:

A especificação do edital solicita um transformador isolador com potencia de 25kVA. No entanto a potencia do no-break solicitado em edital é de 20KVA. Neste caso é aconselhado que a potencia do transformador e do no-break sejam equivalentes.

Sendo assim gostaríamos que fosse verificado a coerência da potencia do transformador com a potencia do no-break.”

RESPOSTA:

Quanto à potência do TRAFÓ de 25KVA, a potência deste equipamento foi solicitada a maior em relação ao nobreak associado a esta máquina, tendo em vista as perdas decorrentes de aquecimento (efeito Joule) do TRAFÓ e correntes de magnetização, que são características intrínsecas deste tipo de equipamento eletromagnético. Assim, ratificamos que será exigido um TRANSFORMADOR com potência de 25KVA.